



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2013, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em concordância com o Parecer Prévio nº 138/2014 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2015.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**J U S T I F I C A T I V A**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015, de autoria desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que “DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO”, com o seguinte pronunciamento:

ANALISANDO o Parecer Prévio Nº 138/2014 - TP, emitido em 25/11/2014 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), CONTRÁRIO à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2013, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo.

CONSIDERANDO que recebido os todos os processos (físico e digitalizado) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, cujo Parecer Prévio nº 138/2014 – TP fora devidamente publicado no órgão de imprensa, inclusive por meio eletrônico (via internet), além disso, remetido aos membros desta Casa de Leis, entre outros procedimentos necessários, além disto, e também esta Comissão tendo cumprido com todos os dispostos regimentais e constitucionais, entre outros nomeando relator e procedendo com os devidos despachos, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as devidas recomendações do Tribunal e também possibilitando o exercício do direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme juntada do presente processo.

CONSIDERANDO a DEFESA ESCRITA apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e a análise desta Comissão.

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados e o opinamento no respectivo documento pelo Relator e Membro da Comissão, Vereador Emerson Sais Machado, qual seja, pela rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,

CONSIDERANDO a reunião desta Comissão, ocorrida na presente data, para, análise do relatório, discussões e deliberação acerca da matéria em questão, conforme cópia da ata juntada ao presente processo.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

OBSERVADO o voto da Presidente desta Comissão, Vereadora Elisa Gomes Machado, que, da análise do processo, acompanhou a decisão do TCE/MT, manifestando pela aprovação do Parecer Prévio nº 138/2014 – TP, além disto, do Vice-Presidente, Vereador Charles Medeiros, que, da análise do processo, também acompanhou a decisão do TCE/MT, manifestando pela aprovação do Parecer Prévio nº 138/2014 – TP.

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por maioria de votos, com o voto vencido do Relator, Vereador Emerson Sais Machado, DECIDE, com edição do presente Projeto de Decreto Legislativo, pela rejeição das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2013, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo, em concordância com o Parecer Prévio nº 138/2014 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2015.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**